



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

FLS 102

Projeto de Lei Nº 09 /2017

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Junior.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 888.000,00 (Oitocentos e oitenta e oito mil reais) sendo:

I – R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), para custear despesas com Plantão Médico – Quantia que será repassada em 12 (doze) parcelas de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais);

II – R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para custear despesas com Urgência e Emergência – Quantia que será repassada em 12 (doze) parcelas de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2017:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.01.03.10.302.0015.2117.3.3.50.43.00	102 155	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

Parágrafo único: O repasse previsto no Artigo 1º, inciso II, Fonte 155, é advindo do Governo do Estado de Minas Gerais através do Programa Rede Urgência e Emergência, ficando, condicionado o repasse das parcelas à entidade subvencionada à Transferência do Recurso pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 07 de fevereiro de 2017.

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal

IMPRESSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 09/FEV/2017 11:45 000000118



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

F118: 02
[Handwritten signature]

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 09 /2017

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza o Município de Minas Novas, a promover repasses, na forma de subvenções sociais, à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Junior”.

A Finalidade do citado projeto, é repassar valores mensais, no exercício corrente, a título de subvenções sociais, à Fundação Minas Novas, mantenedora do Hospital Badaró Junior, para manutenção de Urgência e Emergência Médicas e Plantão Médico.

Os recursos para os repasses das subvenções, serão em sua totalidade, advindos da Secretaria Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

Sendo a saúde um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da República de 1988, é que se torna imprescindível a aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requeiro a tramitação em **caráter de urgência e emergência**.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 07 de fevereiro de 2017.

[Handwritten signature]
Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal